



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2009, de 23 de janeiro de 2009

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.205/MEC, de 29/06/2006, publicada no DOU de 30/06/2006, na Portaria nº 4.098/MEC, de 30/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do CEFET/PB, aprovado pela Portaria MEC nº 848/99 de 26/05/1999, publicada no DOU de 28/05/1999, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do CAMPUS de JOÃO PESSOA e do CAMPUS de CAMPINA GRANDE, consoante quadro a seguir, nos termos da Lei 9.394/96, Lei 8.112/90 de 11/12/1990, e suas alterações subsequentes, em especial a Lei n. 11.784/2008, Lei 8.745/93 de 09/12/1993 e Lei 9.849/99 de 26/10/1999, e alterações posteriores, bem como a Portaria 2.578/02 de 13/09/2002.

1. DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS – VAGAS

1.1. Quadro I - Campus de João Pessoa (02 vagas)

Formação Técnica/Tecnológica: Engenharia Civil/Arquitetura e Urbanismo com Mestrado/Doutorado.

1.2. Quadro II - Campus de Campina Grande (14 vagas)

Formação Geral: Matemática; Física; Educação Artística; Geografia; História; Biologia; Sociologia.

Formação Técnica/Tecnológica: Ciência da Computação; Engenharia Elétrica/Telecomunicações; Engenharia de Minas, com Mestrado/Doutorado.

1.1. Quadro I - Campus João Pessoa (02 vagas)

Unidade Acadêmica Modalidade	Perfil Habilitação Exigida	Vagas	Regime De Trabalho
Unidade Acadêmica Design, Infra-Estrutura e Ambiente Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Ensino Superior Código 3	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo, reconhecida ou registrada ou revalidada pelo MEC . Disciplinas: Topografia; Desenho Estrutural e Projeto Hidro-sanitário.	01	40h
Unidade Acadêmica Design, Infra-Estrutura e Ambiente Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Ensino Superior Código 04	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo, reconhecida ou registrada ou revalidada pelo MEC. Desenho Técnico/Arquitetônico; Projeto Arquitetônico; Informática Básica; Projeto Assistido por Computador (CAD2D e 3D)	01	40h

1.2. Quadro II - Campus Campina Grande (14 vagas)

Departamento Área/Curso/Disciplina	Perfil Habilitação Exigida	Vagas	Regime de Trabalho
Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Código 05	Licenciatura Plena em Matemática reconhecida ou registrada ou revalidada pelo MEC.	01	40h
Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Código 06	Licenciatura Plena em Física reconhecida ou registrada ou revalidada pelo MEC.	01	40h
Ensino Técnico Integrado/Subseqüente	Licenciatura em Educação Artística reconhecida ou registrada ou revalidada pelo MEC.	01	40h

Código 07			
EnsinoTécnico Integrado/Subseqüente	Licenciatura em Geografia reconhecida ou registrada ou revalidada pelo MEC.	01	40h
Código 08			
EnsinoTécnico Integrado/Subseqüente	Licenciatura Plena em História reconhecida ou registrada ou revalidada pelo MEC.	01	40h
Código 09			
EnsinoTécnico Integrado/Subseqüente	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; Licenciatura Plena em Biologia; Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, reconhecida ou registrada ou revalidada pelo MEC.	01	40h
Código 10			
Ensino Técnico Integrado/Subseqüente	Graduação em Sociologia reconhecida ou registrada ou revalidada pelo MEC.	01	40h
Código 11			
EnsinoTécnico Integrado/Subseqüente/ Ensino Superior	Graduação em Engenharia de Minas com Mestrado/Doutorado em Engenharia de Minas reconhecida ou registrada ou revalidada pelo MEC. Disciplinas: Concentração Mineral; Tratamento: cominuição e classificação; Tratamento: separação sólido/líquido; Britagem e Classificação; Perfuração e Desmonte de Rochas; Lavra de Minas Subterrâneas; Lavra de Minas a Céu Aberto	01	40h
Código 12			
Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Ensino Superior	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações com Mestrado/Doutorado em Engenharia Elétrica, Eletrônica ou Telecomunicações, reconhecida ou registrada ou revalidada pelo MEC. Disciplinas: Comunicações Ópticas; Teoria da Informação; Sistemas Telefônicos; Processamento Digital de Sinais; Comunicações Digitais; Sistemas de Comunicação, entre outras.	02	40h
Código 13			
Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Ensino Superior	Graduação em Engenharia Elétrica ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação com Mestrado/Doutorado Engenharia Elétrica ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação com ênfase em Hardware, reconhecida ou registrada ou revalidada pelo MEC. Disciplinas: Montagem e Configuração de Microcomputadores, Manutenção de Microcomputadores; Manutenção de Periféricos I e II, entre outras.	02	40h
Código 14			
Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Ensino Superior	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação com Mestrado/Doutorado Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação com ênfase em Redes de Computadores, reconhecida ou registrada ou revalidada pelo MEC. Disciplinas: Segurança de Redes de Computadores; Projetos de Redes de Computadores; Redes sem Fio; Redes Convergentes; Fundamentos de Redes de Computadores; Administração de Sistemas, entre outras.	02	40h
Código 15			

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Local: acessando o site (www.cefetpb.edu.br/concurso)
- 2.2. Ficha de Inscrição: preenchida em formulário disponibilizado no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFPB).
- 2.3. Período/Horário: de **02/02/2009 a 05/02/2009 até 23h59**.
- 2.4. Taxa: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). A taxa de recolhimento da inscrição especificada, através do boleto bancário gerado no ato da inscrição, deverá ser paga, preferencialmente, no Banco do Brasil, **até o dia 06/02/2009**.
- 2.5. As inscrições serão prorrogadas, pelo prazo máximo de 05 dias úteis, se não houver candidatos inscritos.
- 2.6. Poderão ser aceitas solicitações de ISENÇÃO quando baseadas no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008.
- 2.7. Para proceder a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comprovar/apresentar na data do sorteio do tema por ordem do horário de aplicação da prova de desempenho/didática:
 - 2.7.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
 - 2.7.2. Ter a idade mínima de 18 anos;

- 2.7.3. Comprovação comprobatória dos documentos pessoais e do *Curriculum Vitae* – cópia legível autenticada ou xerox legível com original, além de 01 foto 3X4;
- 2.7.4. Nível de escolaridade e habilitação profissional exigido para o exercício do cargo;
- 2.7.5. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
- 2.7.6. Declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- 2.8. A taxa de que trata o item 2.4., uma vez paga, não será restituída, visto que o IFPB não tem autonomia para estornar/ressarcir valores depositados na conta única da União Federal.
- 2.9. O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de requerimento de inscrição ou do boleto bancário. O pagamento do boleto bancário constitui no documento de confirmação da inscrição do candidato. Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.
- 2.10. O Edital do Processo Seletivo Simplificado, o Programa e Instruções Específicas do Cargo para o qual se inscreveu o candidato estarão disponíveis na internet, no endereço (www.cefetpb.edu.br) e nos murais dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) - João Pessoa, Campina Grande, Sousa e Cajazeiras.
- 2.11. Informações: Campus João Pessoa - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, na Coordenação Permanente de Concursos Públicos (COMPEC), localizada à Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa (PB) CEP 58.015-430 e pelos telefones (83) 3208 3000 - (83) 3208 3084 – 3208 3039 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

3. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	02/02/2009 a 05/02/2009	Site do IFPB
Pagamento	Até 06/02/2009	
Solicitação de Isenção	Até às 18h00 do dia 02/02/2009	Processo no Protocolo Geral IFPB Campus João Pessoa
Resultado da Isenção	Até 04/02/2009	Site do IFPB e/ou Murais
Sorteio para Prova de Desempenho	11, 12 e 13/02/2009	Site do IFPB e Murais
Provas de Desempenho	12, 13 e 14/02/2009	IFPB - Campus João Pessoa
Resultado da Prova de Desempenho	Até 16/02/2009	Site do IFPB e Murais
Entrega do Curriculum Vitae	Até às 18h00 do dia 17/02/2009	COMPEC IFPB – Campus João Pessoa
Resultado da Análise de títulos	Até 21/02/2009	IFPB - Unidade João Pessoa
Recursos	Até 24h após o resultado	Setor de Protocolo do IFPB Campus João Pessoa
Resultado dos Recursos	Até 24 horas após o término do prazo da interposição de recurso	Site do IFPB e/ou Murais
Resultado Final	Até 27/02/2009	Site do IFPB e/ou Murais
Homologação		Site IFPB e murais RH – Diário Oficial da União
Contrato/Cadastro SIAPE Lotação		Departamento Recursos Humanos Diretoria de Ensino
Seminário para novos servidores Apresentação dos servidores na Diretoria de Ensino		A confirmar – RH Diretoria de Ensino

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A ordem de definição das etapas do Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto estão seqüenciadas a seguir:
- a) 1ª etapa: Prova de Desempenho, que resultará em, no máximo, 10 (dez) candidatos classificados para a 2ª etapa;
- b) 2ª etapa: Prova de Títulos.
- 4.2 **Até o dia 10/02/2009** será divulgada a relação por ordem alfabética para o SORTEIO do tema da Prova de Desempenho (Didática) no site do IFPB (www.cefetpb.edu.br) e nos murais/quadro de avisos dos Campi.
- 4.3. **Período: 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2009** – Realização disciplina/ordem alfabética/horário do SORTEIO do tema da Prova de Desempenho (Didática) na Coordenação Permanente de Concursos Públicos (COMPEC) no Campus João Pessoa.
- 2.12. **Dias: 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2009** - Prova de Desempenho (Didática), seguindo a ordem alfabética/horário.
- 4.5. Todas as Provas de Desempenho (Didática) serão realizadas no Campus de João Pessoa.
- 4.6. **Período: Até 21/02/2009** - Análise Curricular da Prova de Títulos.
- 4.7. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer ao Sorteio do Ponto/Tema.
- 4.8. Só será considerado aprovado e apto para a Prova de Títulos o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0. (sete) na Prova Didática.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO/DIDÁTICA

- 4.1. A Prova de Desempenho consistirá de uma aula de 50 (cinquenta) minutos, ministrada ao nível de alunos do ensino médio e/ou superior, perante banca examinadora composta por , no mínimo, 02 avaliadores, podendo ser profissionais da

área, um Membro Externo ou um Membro da COMPEC ou um Profissional da área de Educação e terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato.

4.2. O tema da aula será extraído dentre os temas constantes no Anexo deste Edital, de acordo com a Matéria/Disciplina específica, sendo sorteado o assunto **24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da aula, perante Membro da COMPEC.

4.3. No ato do sorteio dos temas, o candidato receberá, um formulário próprio, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pelo sorteio, os dados referentes ao dia, horário, local e tema da aula para realização da Prova de Desempenho, bem como as informações sobre os recursos didáticos e audiovisuais que estarão disponíveis.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

4.5. O candidato terá uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos além do horário estabelecido, sendo esse tempo contabilizado no tempo total da Prova de Desempenho. Após esse tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a atividade e estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.

4.6. Para ter acesso ao local, antes do início da Prova de Desempenho, o candidato assinará ficha de frequência e deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

4.7. No início da Prova de Desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o Plano de Aula, em até 03 (três) vias, devendo permanecer 10 (dez) minutos, no máximo, ao dispor da banca, a fim de prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados. Esse tempo não será contabilizado no limite de tempo estabelecido para a aula.

4.8. A avaliação da Prova de Desempenho será realizada por cada um dos membros da banca examinadora, consistindo da análise dos itens/subitens, entre eles: Plano de Aula, Conteúdos Utilizados, Procedimentos Didáticos e Requisitos Pessoais, com a pontuação total de 100 pontos.

4.9. A nota final da Prova de Desempenho será calculada através de média aritmética a partir das notas individuais emitidas pelos avaliadores.

4.10. Será considerado habilitado na Prova de Desempenho o candidato que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos na nota final.

4.11. Não será permitida, em qualquer fase da Prova de Desempenho, a assistência dos demais concorrentes, nem de outras pessoas, além das previstas no item 4.1.

4.12. Não cabem recursos quanto ao resultado da Prova de Desempenho.

4.13. O resultado da Prova de Desempenho será divulgado **até o dia 16/02/2009**, no site do IFPB.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório, sendo considerado pela Banca Examinadora, nessa avaliação, a formação universitária, a formação técnico-profissional, a produção acadêmico-científica, a atividade docente do candidato e experiência profissional distinta do Magistério.

5.2. Para a realização da **Prova de Títulos**, o candidato aprovado na Prova de Desempenho/Didática deverá entregar, até às **18h00 do dia 17/02/2009**, o seu *Curriculum Vitae* com a comprovação comprobatória para a Prova de originais com fins de autenticação, e seguindo rigorosamente a ordem prevista no item 5.5.

5.3. Será atribuído um valor máximo de 100 (cem) pontos para a Prova de Títulos a cada candidato.

5.4. Para efeito da Prova de Títulos, considerar-se-ão os títulos de pós-graduação e demais documentos especificados na tabela constante do item 5.5.

5.5. Os títulos constantes da Prova de Títulos serão os descritos, a seguir, com os respectivos valores:

TABELA DA PROVA DE TÍTULOS – 2009

DESCRIÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO/ OBSERVAÇÃO
a) Título de Doutorado na área da matéria objeto do Concurso Público, ou de Doutorado em Educação, ou de Doutorado em área afim, desde que a linha de pesquisa da TESE seja na área da matéria objeto do Concurso Público ou em Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	50 pontos (*)	
b) Título de Mestrado na área da matéria objeto do Concurso Público, ou Título de Mestrado em Educação, ou Mestrado em área afim, desde que a linha de pesquisa da DISSERTAÇÃO seja na área da matéria objeto do Concurso Público ou em Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	40 pontos (*)	
c) Título de Especialista na área da matéria objeto do Concurso Público ou em Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e aproveitamento.	20 pontos (*)	
d) Exercício de Magistério na área da matéria objeto do Concurso Público		

<ul style="list-style-type: none"> • Em Instituição Federal de Educação Tecnológica (CEFET, Escola Técnica, Escola Agrotécnica, Colégio Pedro II), com valor de 03 pontos por semestre. • No ensino superior em outras instituições de ensino com valor máximo de 02 pontos por semestre. • No ensino médio em outras instituições de ensino, com valor de 02 pontos por semestre. 	Máximo (**) 12 pontos	
	Máximo (**) 08 pontos	
	Máximo (**) 08 pontos	
e) Livro editado relacionado com a matéria objeto do Concurso Público ou com Educação, com valor de 08 pontos – Cópia da Capa e da Ficha Catalográfica que comprove a autoria.	Máximo (***) 08 pontos	
f) Capítulo de livro relacionado com a matéria objeto do Concurso Público ou em Educação, com valor de 02 pontos.	Máximo (***) 08 pontos	
g) Trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de conferência internacional, relacionado com a matéria objeto Concurso Público ou em educação ou área afim, com valor de 02 pontos.	Máximo (***) 06 pontos	
h) Trabalho científico completo publicado em periódico nacional de congressos, seminários, encontros ou anais de conferência nacional, relacionado com a matéria objeto do Concurso Público ou em Educação, com valor de 02 pontos.	Máximo (***) 04 pontos	
i) Comprovante de monitoria relacionado com a área de atuação pretendida, com valor de 0,5 ponto por semestre.	Máximo 02 pontos	
j) Diploma de Técnico de nível médio na área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida, com valor de 01 ponto por diploma.	Máximo 02 pontos	
k) Experiência Profissional comprovada, na área de atuação pretendida, na iniciativa privada ou órgão público, distinto do Magistério, com valor de 01 ponto por ano.	Máximo (**) 08 pontos	

OBSERVAÇÕES:

(*) Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis só será considerado o de maior nível.

(**) Os títulos referentes à letra “d” e “k” somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades devidamente reconhecida em cartório.

(***) Os títulos referentes às letras “e”, “f”, “g” e “h” somente serão válidos se publicados a partir de 2005, sendo necessária a comprovação dessas publicações.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A média final do candidato será a média aritmética entre a pontuação obtida na Prova de Títulos (máximo de 100 pontos) e na Prova de Desempenho/Didática (máximo de 100 pontos).

6.2. Em caso de igualdade de pontos na média final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho (Didática);
- b) obtiver o maior número na Prova de Títulos;
- c) for mais idoso (art. 27 da Lei nº 10.741 de 01/10/2003);
- d) for casado.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado até o dia **27/02/2009**, no site do IFPB no endereço (www.cefetpb.edu.br) e será homologado no Diário Oficial da União, obedecendo-se à ordem de classificação pelo Departamento de Recursos Humanos, além de fixado nos quadros/murais de aviso dos Campi do IFPB.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recursos terá 24 (vinte e quatro horas) horas para interposição de recursos, a partir da data/horário de divulgação dos resultados e deverá fazê-lo no Setor de Protocolo do IFPB - Unidade Sede, em João Pessoa.

7.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e instruído, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo/ disciplina a que concorre e endereço para correspondência, e deverá ser dirigido a COMPEC, pelo interessado ou seu legítimo procurador.

7.3. O recurso sem a devida fundamentação, ou identificação, ou interposto através de fax, internet, correio eletrônico e/ou sedex não será analisado.

8. DA CONTRATAÇÃO/DA VALIDADE DA SELEÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o resultado final.
- 8.2. Se houver desistência de algum candidato convocado, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.
- 8.3. A remuneração inicial deverá ser efetivada pela Titulação vigente. O contrato só poderá ser efetuado se o candidato atender as demandas contidas na Lei n. 11.784/2008.
- 8.4. O candidato aprovado poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior por apenas mais uma única vez.
- 8.5. Para os contratos de 40 (quarenta) horas e por necessidades da Instituição, a carga horária poderá e o contrato poderá ser renovado por apenas uma vez e de acordo com as demandas da Diretoria de Ensino, por meio dos Departamentos de Ensino, Unidades Acadêmicas e Coordenações, a qualquer tempo por questões legais.
- 8.6. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do IFPB.
- 8.7. Os candidatos aprovados excedentes serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras.
- 8.8. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Resultado Final.
- 8.9. Os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do magistério.
- 8.10. O candidato classificado, logo após a sua contratação, participará de uma capacitação sobre as Leis e Normas que regem os diversos níveis de ensino, o funcionamento do Sistema de Controle Acadêmico, além de Orientações sobre a Educação Profissional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Aos Deficientes/Portadores de Necessidades Especiais é assegurado o direito de participação e deverão declarar esta condição na ficha de inscrição.
- 9.2. A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento das regulações que regem o processo e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, Expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de habilitação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação no Diário Oficial da União.
- 9.4. O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial da União, no site do IFPB (www.cefetpb.edu.br) e quadros/murais de aviso dos Campi do IFPB.
- 9.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e solucionados pelo IFPB.
- 9.4. Os TEMAS a serem sorteados para a Prova de Desempenho estarão estabelecidos na Instrução Específica da Matéria ou Disciplina (Conteúdo Programático – Edital nº 002/2009 – Professor Substituto), a qual estará disponibilizada no site do IFPB – ambiente da Coordenação Permanente de Concursos Públicos – COMPEC.

João Pessoa (PB), 23 de Janeiro de 2009.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Diretor-Geral